ILUSTRISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Referência:

Tomada de Preços nº. 04/2019 – Processo Administrativo n.º 1442/2019 - Contratação de empresa especializada para reforma no PSF Caçapava Velha.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL

A empresa EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, neste ato representada por seu sócio administrativo Sr. Carlos Alberto Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.814.759-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 005.310.118-95, vêm respeitosamente a presença de Vossa Senhoria,

REQUERER PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL, referente à **Prova de Regularidade relativa a Fazenda Federal, referente ao ITEM 7.1 alínea b', do Edital.**

Estando de acordo com o que consta no ITEM 7.1.5 alínea "g", do Edital do referido Certame:

> *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte (o envelope deverá conter toda documentação mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a regularização da documentação e não a entrega desta), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.*

Informamos ainda que a regularização da mesma já está sendo processada, dependendo apenas da liberação junto ao sistema da Receita Federal, para que possamos emitir nova certidão.

N. Termos.

Pede e espera Deferimento.

Taubaté, 22 de Abril de 2019.

EMC – ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ. 58.060.260/0001-32
CARLOS ALBERTO GOMES – DIRETOR
RG. 6.814.759 - CPF. 005.310.118-95